CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 15 / 02 / 2017
1ª Votação
1º Secretário

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2017

Altera e dá nova redação ao Inciso I do parágrafo 2º do Art. 24 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 01 / 03 / 17
2ª VOTAÇÃO
1º Secretário

Art. 1º. O art. 24 da Lei Orgânica do Município de Demerval Lobão-Pi, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 .....

§ 1º .....

§ 2º .....

I - A Mesa Diretora será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente;

II .....

III .....

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário ***Albertino Vieira de Moraes***, aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2017.

José Leite Pereira Neto
Vereador PSB

Mavilson da Fonseca Veloso
Vereador PMDB

Francide de Oliveira Lopes Vilarinho
Vereador PMDB